



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO DE NOVO ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	RAA – CACI - SMAAAG – 002/2020
Unidade Auditada:	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)
Referência/Assunto:	Acompanhamento Auditoria na Locação de Imóveis
PROAD nº	3.185/2019
Equipe de Acompanhamento:	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvío Ramos da Silva

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato-TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação – bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

O presente relatório apresenta o resultado dos exames realizados no novo acompanhamento das providências adotadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), acerca da recomendação constante do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-007/2018, abaixo discriminada, referente à Auditoria da Locação de Imóveis, e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA) remetido pela unidade auditada em 25/09/2018:

- 1. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes aos procedimentos da instrução processual nas locações/aquisições de imóveis, tais como verificações, aprovações, manuais, formulários e demais atividades/artefatos, objetivando instruir os processos de locação/aquisição de imóveis com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado a sua caracterização.**

O Plano de Ação consistiu na proposição de sete atividades, derivadas da única recomendação supracitada.

Os trabalhos de execução do novo acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 05/02/2020 a 30/03/2020, e as técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Cumprir informar que todos os documentos recebidos eletronicamente encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS_CNJ 171\MONITORAMENTO_ACOMPANHAMENTO\EM CURSO\06_LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Com a finalidade de verificar o atendimento da recomendação, foi remetida a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG-Nº 003/2020, datada de 05/02/2020, à Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), que teceu esclarecimentos, por meio do Ofício TRT - CLC nº 14/2020 (doc. 34).

Destaque-se, por oportuno, que, por ocasião do primeiro acompanhamento, a unidade auditada informou que as minutas de Formulário para Solicitação de Locação /Aquisição de Imóveis e de Check List para Locação/Aquisição de Imóvel (fls. 05 e 06 do doc. 15) foram enviadas, em 08/11/2018, à Secretaria Administrativa (SA) para avaliação e posterior envio à Diretoria Geral e à Assessoria Jurídico-administrativa. Em 22/08/2019, em resposta a e-mail enviado por esta Seção, a SA manifestou concordância com as minutas elaboradas pela CLC, sem necessidade de ajustes (doc 19). Até aquela data, as minutas não haviam sido enviadas para a Assessoria Jurídico-administrativa ou Diretoria-Geral. Na ocasião, em atendimento à consulta realizada por esta Seção, a SA estimou o mês de outubro de 2019 para a efetiva implementação da recomendação.

Neste novo acompanhamento, a unidade auditada reiterou os termos do ofício nº 30/2019, - CLC/TRT6, através do qual solicitou à Secretaria Administrativa a análise das minutas supracitadas. Informou que foi protocolado o PROAD nº 2892/2020 para dar seguimento à tramitação do exame dos esboços. Noticiou, por fim, que, tanto o formulário quanto a lista de verificação por ela elaborados, "ainda foi submetida à Diretoria Geral/AJA" [sic].

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: As ações previstas no plano de ação ainda carecem de efetiva implementação. Em consulta realizada ao PROAD 2892/2020, protocolado pela CLC em 17/02/2020, observa-se que, após ratificação da Secretaria Administrativa acerca da sua concordância com as minutas apresentadas (doc. 6), a unidade auditada anexou o Ofício nº 15/2020-TRT6-CLC, datado de 03/03/2020 (doc 8), submetendo os documentos à apreciação da Diretoria-Geral, onde se encontra até a presente data.

CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos neste novo acompanhamento, apresenta-se o grau de atendimento da recomendação:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
1. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes aos procedimentos da instrução processual nas locações/aquisições de			X			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

imóveis, tais como verificações, aprovações, manuais, formulários e demais atividades/artefatos, objetivando instruir os processos de locação/aquisição de imóveis com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado a sua caracterização.						
Quantidade	--	--	01	--	--	---
Percentual (%)	==	--	100	--	--	---



Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que o objeto da Recomendação 1 continua em processo de implementação, com prazo expirado, visto que, em que pese já existirem as minutas de formulário e de lista de verificação, estas ainda carecem de exame pela Diretoria-Geral e Assessoria Jurídico-administrativa, não estando, portanto, formalizadas.

Diante do exposto e das alegações apresentadas pela unidade auditada, apresentamos o resultado final deste acompanhamento de auditoria. O efetivo atendimento a estas recomendações poderá ser aferido em futura auditoria, a critério da seção responsável.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020, aprovado pela Presidência deste Regional, por meio do PROAD nº 23623/2019.

Recife, 20 de abril de 2020.

SILVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e
Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860001341

De acordo.

Recife, 20 de abril de 2020.

Marcia Fernanda de Menezes Alves de Araújo
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno